CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

100/85

APROVADO EM 20/09/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 27/09/85
POR Unanimidade

APROVADO EM 04/10/85
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 100/85

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

SÚMULA: Denomina de "JOSÉ RAIMUNDO DE MAGALHÃES", trecho da Rua Taí, no Jardim Europa e dá outras providências.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal denominar de "JOSÉ RAIMUNDO DE MAGALHÃES", toda a extensão da Rua Taí, dentro do Jardim Europa.

Parágrafo Único - A Rua José Raimundo de Magalhães, terá seu início na Avenida Maringá e seu término na divisa Jardim / Europa/Sarandi Velho.

Art. 2º - Para fazer face a execução plena desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros necessários do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 03 dias do / mês de setembro do ano de 1985.

SEBASTIÃO CÂNCIO DE OLIVEIRA
- autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2